

000007  

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, a Secretária de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, Itabaiana/SE, apresenta **JUSTIFICATIVA** objetivando a execução de serviços de cobertura de pneus, dos veículos e máquinas de propriedade deste município, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Termo de Referência- Anexo I deste Edital, mediante as considerações a seguir:

É imperiosa a necessidade da execução dos serviços de cobertura de pneus dos veículos e máquinas de propriedade deste município.

A presente aquisição tem o intuito de atender demandas da Prefeitura Municipal de Itabaiana, no que se refere a aquisição e execução acima especificados.

A decisão de compra é baseada no menor preço, por intermédio de especificações usuais praticadas no mercado, tendo em vista que os materiais, objeto da presente licitação, são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si.

Não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão Presencial, com registro de preço, com total observância das normas que regem o instituto.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 004/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 20 de janeiro de 2021

**Denza de Assis Santos**

*Secretária das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos*

**Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação de fornecimento do material em epígrafe.**

ITABAIANA/SE, 20 / 01 / 2021

**Adailton Resende Sousa**  
Prefeito Municipal